E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.144 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO REAL SOBRE AS ESCALAS DE VENCIMENTOS E A REVISÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento real sobre as escalas de vencimentos e a revisão do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Registro, na forma desta Lei.

Art. 2º. O aumento real corresponde no percentual de 2,108350% (dois inteiros e cento e oito mil, trezentos e cinquenta avos de milésimo por cento).

§ 1°. As escalas de vencimentos estão inseridas nos Anexos IV e V que integram a Lei Municipal que dispõe sobre a estruturação do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal.

§ 2°. O aumento real de que trata esta Lei, está assegurada a todos os servidores, no mesmo percentual e índice.

§ 3°. O aumento real previsto nesta Lei é aplicável aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Registro.

Art. 3º. A revisão anual do auxílio-alimentação, terá o valor reajustado nos termos do que dispõe o art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.823/2019, acrescido de aumento real de 2,108350% (dois inteiros e cento e oito mil, trezentos e cinquenta avos de milésimo por cento), totalizando o percentual de 8% (oito por cento).

Art. 4º. Assegura-se aos servidores da Câmara Municipal de Registro a revisão remuneratória anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de março de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BOLSONELLO
Diretor Geral de Administração - Interino

Reg. e Publ. na data supra

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

THAYS MATTOS MELO
Diretora Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública - Interina

Projeto de Lei nº 010/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Assinado por 4 pessoas: THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, CLAUDIO BOLSONELLO e OCTÁVIO FORTI NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/3BB4-5C3E-2021-31CC e informe o código 3BB4-5C3E-2021-31CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BB4-5C3E-2021-31CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THAYS MATTOS MELO (CPF 364.XXX.XXX-74) em 15/03/2023 16:32:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 15/03/2023 16:45:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDIO BOLSONELLO (CPF 053.XXX.XXX-40) em 15/03/2023 22:59:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 16/03/2023 14:22:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/3BB4-5C3E-2021-31CC